



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

2º Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 39/2014

OBJETO: A presente apostila refere-se à correção de valor e de vigência de contrato, pertinente ao termo de apostilamento (doc. 0323045) e quarto termo aditivo (0207559), conforme solicitação da DRVAC (doc. 0325499)

Onde-se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (COMARCA DE RIO BRANCO) – Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, alteração quantitativa dos postos de trabalho, cujo resultado final importará no acréscimo de **R\$ 85.583,16** (Oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), resultante do acréscimo de **05 (postos) postos de trabalho**, vale dizer que representa **10,41%** (Dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE POSTOS ACRESCIDOS	VALOR UNITÁRIO POSTO	QUANT. MESES E DIAS	VALOR MENSAL	VALOR POR 7 MESES	VALOR POR 24 DIAS	VALOR GLOBAL POR 7 MESES E 24 DIAS
1	Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização na comarca de RIO BRANCO.	5	R\$ 2.194,44	7 meses e 24 dias	R\$ 10.972,20	R\$ 76.805,40	R\$ 8.777,76	R\$ 85.583,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS - Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por **8 (oito) meses**, no período de **06 de**

maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor mensal de **R\$ 190.398,35** (Cento e noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo no valor global de **R\$ 1.523.186,80** (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (COMARCA DE RIO BRANCO) – Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, alteração quantitativa dos postos de trabalho, cujo resultado final importará no acréscimo de **R\$ 87.777,60** (Oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), resultante do acréscimo de **05 (postos) postos de trabalho**, vale dizer que representa **10,41%** (Dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE POSTOS ACRESCIDOS (A)	VLR.UNIT. (POSTO) (B)	QUANT MESES (C)	VLR. MENSAL (D) = (A x B)	VALOR GLOBAL (8 meses) (E) = (C x D)
1	Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização na comarca de RIO BRANCO.	5	R\$ 2.194,44	8	R\$ 10.972,20	R\$ 87.777,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS - Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por **8 (oito) meses**, no período de **06 de maio de 2017 a 06 de janeiro de 2018**, no valor mensal de **R\$ 190.398,35** (Cento e noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo no valor global de **R\$ 1.523.186,80** (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Publique-se dando ciência a quem interessar possa.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**, **Desembargador(a)**, em 18/12/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0326798** e o código CRC **07C0AE63**.
